

AFRICAN UNION
الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE
UNIÃO AFRICANA

Addis Ababa, ETHIOPIA P. O. Box 3243 Telephone : 517 700 Fax : 517844 website: www.africa-union.org

CONSELHO EXECUTIVO
Décima Segunda Sessão Ordinária
25-29 Janeiro de 2008
Adis Abeba, Etiópia

EX.CL/403 (XII)

RELATÓRIO SOBRE A ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

AFRICAN UNION
الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE
UNIÃO AFRICANA

Addis Ababa, ETHIOPIA P. O. Box 3243 Telephone : 517 700 Fax : 517844 website: www.africa-union.org

CONSELHO EXECUTIVO
Décima Segunda Sessão Ordinária
25-29 Janeiro de 2008
Adis Abeba, Etiópia

EX.CL/403 (XII)- a /Rev. 1

RELATÓRIO DO PAINEL MINISTERIAL PARA O PROCESSO
CENTRAL DE PRÉ-SELECCÃO DOS COMISSÁRIOS

**RELATÓRIO DO PAINEL MINISTERIAL PARA O PROCESSO
CENTRAL DE PRÉ-SELECÇÃO DOS COMISSÁRIOS**

I. INTRODUÇÃO

1. Em conformidade com o Artigo 14 (2) e (3) dos Estatutos da Comissão, o Painel Ministerial para a o Processo Central de Pré-selecção do Comissários reuniu-se a 28 de Novembro de 2007 e 10 de Janeiro de 2008 na sede da União Africana, em Adis Abeba, Etiópia.

II. PARTICIPAÇÃO

2. Todos os Estados Membros do Painel Ministerial estavam representados em ambas as reuniões, como se segue:

- | | |
|------------|-------------------|
| 1. Angola | 6. Gabão |
| 2. Benin | 7. Gana |
| 3. Congo | 8. Quénia |
| 4. Djibuti | 9. Líbia |
| 5. Egipto | 10. África do sul |

III. DEBATES

Reunião de 28 de Novembro de 2007

3. Na primeira reunião do Painel Ministerial realizada no dia 28 de Novembro de 2007, na sede da União Africana, a agenda principal foi a nomeação de uma equipa independente que iria auxiliar o Painel no Processo de pré-selecção dos Comissários. Esta acção foi tomada em conformidade com a decisão da Assembly/AU/Dec.168(IX), adoptada em Acra, Gana, em Julho de 2007, que estabelecia que as eleições fossem adiadas para Janeiro de 2008, e que o prazo de apresentação das candidaturas fosse alargado até 30 de Outubro de 2007. Com base na solicitação efectuada pela Comissão para a nomeação da Equipa independente de consultores que iria auxiliar o Painel Ministerial na pré-selecção e selecção dos Comissários, somente seis(6) candidaturas foram recebidas dos Estados Membros como se segue: dois (2) candidatos do sexo masculino da Região Central, um (1) candidato do sexo masculino da Região Oriental, um (1) candidato do sexo masculino do Região Norte, dois (2) candidatos do sexo masculino da Região Ocidental e nenhum candidato da Região Austral. Dadas estas circunstâncias o Painel decidiu que iria aceitar as seis (6) nomeações recebidas dos Estados Membros e que nomearia quatro (4) membros adicionais a partir da base de dados da Comissão, conforme autorizado pela Decisão EX.CL/Dez.346 (X) adoptada pelo Conselho em Janeiro de 2007, em Adis Abeba, Etiópia.

4. Tomando em consideração os factores mencionados acima, o Painel Ministerial, nomeou a seguinte equipa de consultores:

1. Emb. Smail CHERGUI	(Argélia)	Presidente
2. Sr. William Fidele EBONDZA	(Congo Brazzaville)	Membro
3. Dr. Alex GLOVER-QUARTEY	(Gana)	Membro
4. Dr. Paul Nyaga MBATIA	(Quénia)	Membro
5. Dr. Gaoussou DIARRAH	(Mali)	Membro
6. Sr ^a Vijaya Lakshmi SAHA	(Maurícias)	Membro
7. Dr. Abdelmajid BENKHALIFA	(Tunísia)	Membro
8. Dr. Nalishebo Nakafulo MEEBELO	(Zâmbia)	Membro
9. Sr ^a Helen Bawange DINGANI	(Zimbabwe)	Membro
10. Sr. Eugène Nindorera	(Burundi)	Membro

5. O Painel Ministerial decidiu que a equipa de Consultores devia finalizar o seu trabalho antes de 25 de Dezembro de 2007, e apresentar o seu relatório ao Painel, que iria realizar a sua segunda sessão em local e data a ser determinada através de consultas, tendo solicitado que a Comissão tomasse as medidas necessárias para este fim.

Reunião de 10 de Janeiro de 2008

6. O Painel Ministerial reuniu-se na sua segunda sessão a 10 de Janeiro de 2008, para analisar o relatório da Equipa Independente de consultores formada para auxiliar o Painel e para submeter uma lista dos candidatos pré seleccionados, tomando em consideração os critérios acordados para a selecção.

7. Na sua intervenção de abertura o Conselheiro Jurídico da UA, o Sr. Ben Kioko comunicou ao Painel que o Presidente do Painel Ministerial, Sua Excelência o Sr. Akwasi Osei-Adjei, o Ministro das Relações Exteriores do Gana, havia partido para se juntar ao seu Presidente, o Presidente J.A. Kufuor, Presidente da União Africana, noutra tarefa urgente em Nairobi, Quénia. O Conselheiro Jurídico explicou ainda que dado a este acontecimento ele tinha solicitado ao Decano do Corpo Diplomático Africano, em Adis Abeba, Etiópia, Sua Excelência o Embaixador Ali A. Awidon, Representante Permanente da Grande Jamahiriya Árabe da Líbia, para efectuar consultas entre os Membros do Painel de forma a nomear entre os outros Ministros, o Presidente da segunda sessão. Mencionou ainda que tinha sido informado que o resultado das consultas mostravam que o Vice Ministro das Relações Exteriores da África do Sul, Sua Excelência o Sr. Aziz Pahad iria presidir a reunião. Esta proposta foi aprovada pela reunião, e o Ministro Pahad assumiu a presidência da mesma.

8. O Presidente convidou a seguir o Conselheiro Jurídico para informar ao Painel sobre os Procedimentos a serem seguidos no processo da pré-selecção.

9. O Conselheiro Jurídico, em nome da Comissão, deu as boas vindas aos membros do Painel à Sede da União Africana. Disse que desejava fazer passar uma mensagem em nome da Comissão. O Conselheiro Jurídico afirmou que a Comissão estava preocupada com o facto de tanto na primeira como na Segunda sessão do Painel Ministerial, a participação dos Ministros ter continuado a ser baixa, apesar desta ser uma Comissão que operava a um nível Ministerial, e que iria tomar decisões e não somente fazer recomendações ao Conselho Executivo, o que não acontece com os outros Comitês. A Comissão ainda foi da opinião que, embora tecnicamente o quórum de dois terços dos Representantes dos Estados Membros tivesse sido reunido, dada a importância do exercício que estava a ser levado a cabo, e a baixa comparência dos Ministros, (dois ministros), o Painel poderia decidir adiar a sessão e realizá-la imediatamente antes da próxima sessão ordinária do Conselho Executivo. Declarou que a preocupação da Comissão não era a legalidade do exercício, tendo em conta que em conformidade com as Normas e Regulamentos, um quórum tinha sido reunido, mas em vez disso a legitimidade das decisões do Painel.

10. No debate que se seguiu, as delegações decidiram que dado o facto da sessão ter reunido um quórum em termos do número de Representantes dos Estados Membros, devidamente nomeados para representar os seus Ministros ou de outro modo, representantes dos seus Chefes de Estado e do Governo, seria impróprio verificar o nível dos representantes. Mais ainda, a prática de Comissões Ministeriais semelhantes apoia esta asserção. O Painel, decidiu portanto que a reunião não poderia ser adiada nessa base. A reunião continuou com os seus trabalhos.

IV. ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

11. O Painel adoptou as seguintes horas de trabalho:

Das 5:00 às 13:00 Horas

V. AGENDA

12. O Painel apreciou e adoptou a seguinte agenda:

- Apresentação do Relatório da Equipa de Consultores
- Apreciação das recomendações da Equipa de Consultores e a natureza das apresentações do Conselho Executivo.
- Diversos

VI. APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DA EQUIPA DE CONSULTORES PARA AUXILIAR O PAINEL MINISTERIAL NO PROCESSO DE PRÉ-SELECÇÃO DOS COMISSÁRIOS

13. Ao apresentar o Relatório, o Presidente da Equipa de Consultores, o Embaixador Smail Chergui, informou ao Painel que os consultores tinham-se reunido de 17 a 21 de Dezembro de 2007, em Adis Abeba, Etiópia. O mandato da Equipa de Consultores estava em conformidade com o artigo 14(2) dos Estatutos da Comissão que referem que “o Painel deve ser constituído por Ministros, auxiliados por uma equipa independente de consultores” ;e o artigo 14(3) “o Painel deverá apresentar, para a eleição a ser levada a cabo pelo Conselho Executivo, uma lista de pelo menos dois(2) candidatos por cada pasta”, De acordo com seus termos de referência, a Equipa de Consultores analisou e avaliou cinquenta e dois (52) currículos vitae dos potenciais candidatos apresentados pelos Estados Membros das suas respectivas regiões. O resultado do trabalho analítico incluiu as recomendações e a classificação dos candidatos, a ser analisada pelo Painel Ministerial

14. O Embaixador Chergui referiu que dois(2) Membros da Equipa de consultores não tinham participado em pleno no processo, devido ao facto de um membro ter chegado tarde e o outro não estar disponível. informou ainda ao Painel que para se garantir a integridade, os membros da equipa, o embaixador Chergui (Argélia) e o Dr. Paul Nyaga Mbatia (Quénia) recusaram-se a participar no exercício de avaliação das pastas onde os candidatos eram seus compatriotas.

15. O Embaixador Chergui chamou a atenção do Painel para os desafios e constrangimentos que a equipa de trabalho enfrentou no cumprimento do seu mandato, sendo estes os seguintes:

1. O número de páginas dos CVs variou muito (de 2 a 24 páginas), embora as modalidades prescrevessem três páginas com entrelinha 1, em conteúdo e estrutura, o que fez com que fosse difícil manter a consistência durante o processo de análise e de avaliação;
2. O facto de não se terem feito entrevistas aos potenciais candidatos tornou difícil a trabalho da equipa, no que diz respeito à verificação de algumas asserções feitas nos CVs e também obtenção de outros detalhes relevantes;
3. A tradução das qualificações académicas de uma língua para outra pode não ter sido capaz de apreender com exactidão a equivalência;

4. A diversidade dos sistemas internacionais de educação fez com que uma comparação objectiva fosse difícil;
5. As regiões apresentaram alguns dos seus candidatos para duas pastas e foram avaliados nas duas;
6. A região Ocidental apresentou três (3) candidatos para uma só pasta (Assuntos Políticos);
7. Somente a região Central cumpriu com as regras relativas ao modo de apresentação das candidaturas;
8. Alguns dos CVs não estavam claros, no que refere às qualificações, ano de acreditação ou, instituição frequentada;
9. Enquanto se tentava seleccionar o candidato mais qualificado foi difícil observar a implementação dos factores região e género.

VII. PROPOSTAS PARA ABORDAR OS DESAFIOS E LIMITAÇÕES IDENTIFICADOS NO PROCESSO

16. O Presidente da Equipa de Consultores disse que de forma a abordar as lacunas no processo de pré-selecção, a equipa fez as seguintes recomendações para uso em futuros exercícios de pré-selecção:

- A comissão devia ponderar a questão de se elaborar um currículo padrão para os candidatos;
- A Comissão deve assegurar a verificação das qualificações educacionais antes da Nomeação dos Comissários;
- O Painel de Ministros pode decidir levar a cabo uma avaliação de desempenho do Comissário incumbente no casos em que estes se re-candidatam para mais um período;
- Para melhorar o processo de selecção, o Painel de ministros pode decidir fazer entrevistas aos candidatos pré-seleccionados.

VIII. APRECIACÃO DAS RECOMENDAÇÕES DA EQUIPA DE CONSULTORES E A NATUREZA DAS APRESENTAÇÕES DO CONSELHO EXECUTIVO

17. O Presidente da Equipa informou ao Painel que durante a pré-selecção dos candidatos, os consultores tomaram em consideração ,*inter alia* , o processo seguido em 2003, mas acrescentaram ainda um nova dimensão, onde consideraram os atributos 'relevância das qualificações' 'desenvolvimento

profissional contínuo', e 'empreendimentos de relevo', como sendo critérios importantes. Acrescentou que a Equipa tinha feito a pré-selecção de quatro (4) candidatos por cada pasta.

18. O Conselheiro Jurídico informou a seguir ao Painel que duas (2) candidaturas, a do Burkina Faso (Sr. Leandre Bazemboue BASSOLE- Assuntos Políticos) e a do Botswana (Sra. Barulaganye MACHACHA- Assuntos Políticos) tinham sido retiradas pelos seus governos e regiões e convidaram os participantes a tecer comentários sobre o Relatório.

IX. DELIBERAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES

19. O Painel de Ministros expressou o seu agrado pelo excelente e abrangente trabalho levado a cabo pela Equipa de Consultores e reconheceu os desafios e limitações que esse trabalho continha.

20. Nas deliberações que se seguiram o Painel levantou as seguintes questões:

- A maioria das regiões ignoraram totalmente as Modalidades de apresentação das candidaturas adoptadas pelo Conselho;
- Somente a Região Central cumpriu com a regra de nomear um candidato do sexo feminino e um de sexo masculino para cada pasta. As restantes regiões não satisfizeram os requisitos;
- A Equipa de Consultores não tinha feito nenhuma recomendação sobre que pasta devia estar reservada para os candidatos de sexo feminino e qual é que devia estar reservada para os candidatos de sexo masculino;
- O Painel notou que as várias regiões tinham apresentado mais candidatos masculinos do que candidatos femininos;
- Foram atribuídas classificações baixas a alguns candidatos apesar destes satisfazerem as qualificações académicas exigidas no registo;
- Os candidatos que apresentaram os suas candidaturas para mais de um posto podem ter privado outros candidatos igualmente potenciais;
- Embora os Consultores tenham estabelecido um critério adicional para a avaliação de empreendimentos de relevo, apenas foi concedida uma pontuação para este critério a dois (2) dos cinquenta e dois (52) candidatos, e somente na área científica;

- A tradução dos CVs de uma língua para outra poder ter distorcido o conteúdo;
- O número insuficiente de candidaturas apresentadas pelas regiões podem tornar difícil o processo de eleição dos Comissários, especialmente no que diz respeito à aplicação dos critérios relacionados com o género e região;
- A falta de entrevistas verbais pode privar o Painel de uma oportunidade de tomar uma decisão mais documentada sobre quem pré-selecionar;
- Alguns candidatos podem ter sido avaliados de uma forma errada tendo em conta a ambiguidade do conteúdo do trabalho quando aplicado a critérios pré-determinados.

X. OBSERVAÇÕES FEITAS PELO PAINEL EM RELAÇÃO ÀS QUESTÕES LEVANTADAS

21. No fim do subsequente debate, o Painel decidiu o seguinte:
- As entrevistas para os candidatos pré-seleccionados devem ser levadas a cabo caso existam recursos e se o tempo assim o permitir;
 - O não cumprimento das modalidades para a apresentação dos candidatos diz respeito às Regiões e aos Estados Membros e não deve constituir preocupação para os Consultores, devido ao facto da Comissão ter repetidamente solicitado aos Estados Membros para cumprirem com as regras;
 - A decisão sobre que pasta atribuir aos candidatos do sexo feminino e do sexo masculino não era para ser tomada pelos consultores, mas sim pelo Painel Ministerial, que decidiu fazê-lo na altura das eleições;
 - Embora não houvesse uma regra clara que impedisse uma Região de apresentar dois candidatos para mais do que uma pasta, isso estava expresso nas regras e é apoiado pela prática;
 - Os erros identificados, na atribuição e concessão de pontos devem rectificadados onde for apropriado;
 - O problema do número insuficiente de candidatos poderia ser resolvido após as eleições do Presidente e Vice- presidente, bem como após as eleições de algumas das pastas para Comissários, de

forma a que se alguns postos ficarem desocupados, estes possam ser preenchidos mais tarde;

- Os candidatos que tinham sido pré-seleccionados para mais de uma pasta devem ser considerados simplesmente para a posição onde tiveram melhor desempenho, dando assim a oportunidade para que outros candidatos potenciais possam concorrer para a outra pasta. Neste contexto, o Painel instruiu à Equipa de Consultores para emendar o seu relatório conforme: a Sra Soukeyna Ndiaye, que foi a 4ª (quarta) classificada na pasta do Comércio e Indústria foi considerada apenas para os Assuntos Sociais, onde foi a 1ª (primeira) classificada; e a Sra. Celestine Zanou, que foi a 4ª (quarta) classificada nos Assuntos Económicos seria agora considerada sob a Economia Rural e Agricultura, onde se tinha classificado na terceira (3ª) posição¹.
- O Painel notou que a lista dos pré-seleccionados preparada pelos Consultores mostrava uma distribuição equitativa dos candidatos por género. Quaisquer outras questões relativas ao equilíbrio do género podiam ser tratadas na altura da eleição.
- Para as futuras eleições, as regras e modalidades que regem as apresentações dos candidatos deverão ser rigorosamente aplicadas.

XI. CONCLUSÕES

22. Ao concluir as suas deliberações, o Painel Ministerial solicitou aos Membros do Painel que tinham levantado questões sobre a classificação de alguns candidatos para apresentar documentos de apoio à Equipa de Consultores, de forma a possibilitar que estes verifiquem se eram necessários quaisquer ajustamentos na classificação dos candidatos. O Painel Ministerial, tendo em conta que essas questões não tem impacto sobre a lista final dos quatro principais candidatos, para cada pasta, endossou a ordem dos candidatos em anexo (Ver Anexo 1).

23. O Painel também solicitou à Comissão para fazer circular a lista dos quatro primeiros candidatos em conjunto com respectivo CV, a todos os Estados Membros.

ADOÇÃO DO RELATÓRIO

24. O Painel voltou a reunir-se em 27 de Janeiro de 2008 e analisou as questões adicionais consideradas pela Equipa de Consultores e aprovou as

¹ A delegação de Benin expressou reservas sobre a decisão de não se fazer a pré-selecção de um candidato a duas pasta

recomendações da Equipa no sentido de manter as classificações conforme originalmente atingidas. Após troca de opiniões, o Painel adoptou o seu relatório com emendas, para apresentação ao Conselho Executivo.

ANEXO I:

**LISTA DOS QUATRO (4) PRINCIPAIS CANDIDATOS
PARA A POSIÇÃO DE COMISSÁRIOS CONFORME SELECIONADA
PELO PAINEL MINISTERIAL SOBRE A ELEIÇÃO DOS COMISSÁRIOS**

Paz e Segurança

1. Sr. Pierre-Juste Mounzika Ntsika (Congo)
2. Sr. John Kayode Shinkaiye (Nigéria)
3. Sr. Ramtane Lamamra (Argélia)
4. Sra. Monica Kathina Juma (Quênia)
4. Sr. Boubacar Diallo (Guiné)

Assuntos Políticos

1. Sr. Nagoum Yamassoum (Chade)
2. Sr. Sekhonyana N. Bereng (Lesoto)
3. Sra. Julia Dolly Joiner (Gâmbia)
4. Sr. Mamadouba Falilou Bah (Guiné)

Infra-estruturas e Energia

1. Sr. Bernard Zoba (Congo)
2. Sra. Elham Mahmood Ahmed Ibrahim (Egipto)
3. Sr. Fathi H. Ben Shatwan (Líbia)
4. Sra. Uphie F. Chinje Melo (Camarões)

Assuntos Sociais

1. Sra. Soukeyna Ndiaye Ba (Senegal)
2. Sra. Bience Philomina Gawanas (Namíbia)
3. Sra. Marie-Agnes Koumba (Gabão)
4. Sr. Grace Kyomuhendo-Bantebya (Uganda)

Recursos Humanos, Ciência e Tecnologia

1. Sr. John Patrick Kabayo (Uganda)
1. Sr. Sospeter Muhongo (Tanzânia)
3. Sr. Martial de Paul Ikounga (Congo)
4. Sra. Nagia Mohammed Essayed (Líbia)

4. Sr. Jean Pierre Onvehoun Ezin (Benin)

Comércio e Indústria

1. Sra. Elizabeth Tankeu (Camarões)
2. Sra. Amina C. Mohamed (Quênia)
2. Sr. Alphonse Okoye (Congo)

Economia Rural e Agricultura

1. Sr. Ibrahim I. Rihan (Egipto)
2. Sra. Phoebe M. Ditshipi (Botswana)
2. Sra. Celestine Zanou (Benin)
3. Sr. Nkobi Mpho Moleele (Botswana)

Assuntos Económicos

1. Sr. M. Maxwell Mkwezalamba (Malawi)
2. Sr. Roger Tchoungui (Camarões)
3. Sr. Aziza Baroud (Chade)
4. Sra. Mampiti F. Nchapi (Lesoto)

AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

P. O. Box 3243, Tel.: +251-11-5517700 Cable: +251-11-5517844 AU, Addis Ababa, ETHIOPIA
Website: www.africa-union.org

CONSELHO EXECUTIVO
Décima Segunda Sessão Ordinária
28 – 29 de Janeiro de 2008
Adis Abeba, Etiópia

EX.CL/403 (XII) b

RELATÓRIO SOBRE A ELEIÇÃO DOS COMISSÁRIOS
DA UNIÃO AFRICANA

RELATÓRIO SOBRE A ELEIÇÃO DOS COMISSÁRIOS DA UNIÃO AFRICANA

I. INTRODUÇÃO

1. A informação contida neste documento é baseada nas disposições das Regras de Procedimento da Conferência e do Conselho Executivo, nos Estatutos da Comissão bem como nas Modalidades para a Eleição dos Membros da Comissão adoptadas em Adis Abeba, em Janeiro de 2007.

2. A Comissão é composta por dez (10) membros: o Presidente, o Vice-presidente e oito (8) Comissários¹.

3. O mandato do membro da Comissão deverá ser de quatro (4) anos. Os membros estão habilitados a competir por uma reeleição para um novo mandato de quatro (4) anos².

4. As regiões das quais o Presidente e o Vice-presidente forem nomeados deverão ter direito a somente um (1) Comissário cada. Todas as restantes regiões deverão ter direito a dois (2) Comissários³. Entretanto, o/a Presidente da Comissão e o/a seu/sua Vice não podem ser da mesma região⁴. A representação regional dos Membros na Comissão é, portanto, a seguinte:

- Central: 2;
- Oriental: 2;
- Norte: 2;
- Austral: 2; e
- Oriental: 2

5. Pelo menos um (1) Membro da Comissão de cada uma das regiões deve ser mulher⁵.

6. Deve ser lembrado que os Comissários da Comissão da União Africana foram eleitos em Maputo, Moçambique, em Julho de 2003, para um mandato de quatro (4) anos. Neste sentido, a Comissão informou aos Estados Membros que a eleição dos Comissários seria realizada durante a Nona Sessão Ordinária da Conferência agendada para Acra, Gana, em Julho de 2007. O prazo para a apresentação das candidaturas foi definido para 30 de Março de 2007. Após expirar o referido prazo, a Comissão informou aos Estados Membros das candidaturas que haviam sido recebidas para o posto de Comissário.

¹ Artigo 2 dos Estatutos da Comissão.

² Artigo 10 dos Estatutos da Comissão.

³ Artigo 37 (1) e 6 (2) das Regras de Procedimento do Conselho Executivo e dos Estatutos da Comissão respectivamente.

⁴ Artigo 38 (4) das Regras de Procedimento da Conferência.

⁵ Artigo 6 (3) dos Estatutos da Comissão.

7. Deve ser ainda lembrado que a reunião da Conferência em Acra, Gana, em Julho de 2007, decidiu em adiar a eleição dos Membros da Comissão para as futuras sessões dos órgãos de políticas agendadas para Janeiro de 2008 em Adis Abeba, Etiópia. O prazo para a apresentação de candidaturas foi prorrogado para 30 de Outubro de 2007. A Comissão, após expirar o prazo, comunicou a situação das candidaturas para o posto de Presidente, Vice-presidente e dos Comissários para todos os Estados Membros.

II. CRITÉRIOS

8. Na eleição dos membros da Comissão, deve ser dada especial atenção aos seguintes critérios:

- a) **Distribuição Regional:** As regiões das quais sejam nomeados o Presidente e o Vice-presidente terão direito a um (1) Comissário cada. Todas as outras regiões terão direito a dois (2) Comissários⁶. Entretanto, o Presidente e o Vice-presidente não devem ser da mesma região. Deve-se notar que só os cidadãos dos Estados Membros estão qualificados a nomeação como Comissários, desde que os dois (2) Comissários não sejam cidadãos do mesmo Estado Membro. Portanto, cada uma das cinco (5) regiões está habilitada a dois (2) membros na Comissão.
- b) **Igualdade do Género:** Pelo menos um (1) membro da Comissão de cada região deve ser mulher⁷. Portanto, a Comissão será composta por cinco (5) homens e cinco (5) mulheres.
- c) **Qualificações e Experiências:** Os Comissários devem possuir a qualificação académica mínima não inferior à licenciatura, ou equivalente de uma Universidade reconhecida. Devem ser igualmente mulheres e homens competentes com experiência comprovada na área específica, qualidades de liderança reconhecidas e boas referências no governo, parlamento, organizações internacionais ou outros importantes sectores da sociedade⁸.

⁶ Artigos 6 (2) e 15 (3) dos Estatutos da Comissão. Regra 38 (4) e 39 (1) das Regras de Procedimento da Conferência da União. Regra 37 (1) das Regras de Procedimento do Conselho Executivo.

⁷ Artigo 6 dos Estatutos da Comissão.

⁸ Regra 38 (2) e 39 (2) das Regras de Procedimento da Conferência da União. Regra 37 (2) das Regras de Procedimento do Conselho Executivo, Artigos 15 (1) e 15 (2) dos Estatutos da Comissão. Deve ser notado que os Membros da Comissão do sexo feminino não têm a responsabilidade da integração do género na União Africana. A principal responsabilidade para a promoção da igualdade no género na União é do Presidente da Comissão com o apoio técnico do Departamento de Promoção e Igualdade no Género sob alçada do seu Gabinete.

- d) **Idade:** Os critérios mínimos de idade aplicáveis devem ser de trinta e cinco (35) anos⁹.

III. **PASTAS**¹⁰

9. As pastas, conforme definidas no Artigo 12 dos Estatutos da Comissão, na base das quais os Comissários serão eleitos são as seguintes:

- a) PAZ E SEGURANÇA (Prevenção de Conflitos, Gestão e Resolução, e Combate ao Terrorismo...);
- b) ASSUNTOS POLÍTICOS (Direitos Humanos, Democracia, Boa Governação, Instituições Eleitorais, Organizações da Sociedade Civil, Questões Humanitárias, Refugiados, Regressados e Pessoas Internamente Deslocadas);
- c) INFRAESTRUTURA E ENERGIA (Energia, Transportes, Comunicações, Infraestruturas e Turismo...);
- d) ASSUNTOS SOCIAIS (Saúde, Crianças, Controlo de Drogas, População, Migração, Trabalho e Emprego, Desporto e Cultura...);
- e) RECURSOS HUMANOS, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (Educação, Tecnologias de Informação e Comunicação, Juventude, Recursos Humanos, Ciência e Tecnologia...);
- f) COMÉRCIO E INDÚSTRIA (Questões do Comércio, Indústria, Alfândegas e Imigração...);
- g) ECONOMIA RURAL E AGRICULTURA (Economia Rural, Agricultura e Segurança Alimentar, Gado, Meio Ambiente, Água e Recursos Naturais e Desertificação...);
- h) ASSUNTOS ECONÓMICOS (Integração Económica, Assuntos Monetários, Desenvolvimento do Sector Privado, Mobilização de Investimento e de Recursos...).

⁹ Artigo 15 (3) dos Estatutos da Comissão.

¹⁰ Artigo 12 dos Estatutos da Comissão.

IV. MODALIDADES PARA A SELECÇÃO DOS CANDIDATOS

a) O Painel Ministerial sobre a Pré-selecção dos Candidatos para os Postos de Comissários e Equipa de Consultores Independentes

10. O Artigo 14 dos Estatutos da Comissão estipula, *inter alia*, “Um Painel constituído por dois (2) representantes de cada região deverá ser criado para o exercício central de selecção. Além disso, “o Painel será constituído por Ministros apoiados por uma Equipa de Consultores Independentes”. Em conformidade com o Artigo 14 dos Estatutos da Comissão e Decisão EX.CL/Dec281 (IX) adoptada pelo Conselho Executivo em Banjul, Gâmbia, em Julho de 2006, um Painel Ministerial constituído por dois (2) representantes de cada região foi criado para o exercício central de selecção.

11. A Comissão, vide a sua Nota Verbal com a referência BC/OLC/217/2/Vol.IV datada de 18 de Julho de 2006, solicitou os Estados Membros a levar a cabo as consultas necessárias com vista a apresentar os nomes dos Membros do Painel Ministerial. Após consultas regionais, o Painel foi constituído com os seguintes Estados Membros: Região Central: Congo e Gabão; Região Oriental: Djibuti e Quénia; Região Norte: Egipto e Líbia; Região Austral: Angola e África do Sul; e Região Oriental: Benin e Gana.

12. O Painel Ministerial sobre Pré-Seleccção dos Comissários reunido, na sua primeira sessão realizada na Sede da UA em Adis Abeba, Etiópia, a 28 de Novembro de 2007, decidiu nomear os seguintes membros da Equipa de Consultores Independentes para apoiar o Painel:

	Nome	País	Região	Género
1.	Abdelmajid BENKHALIFA	Tunísia	Norte	Masculino
2.	Gaoussou DIARRAH	Mali	Oriental	Masculino
3.	Helen Bawange DINANI	Zimbabue	Austral	Feminino
4.	William Fidele EBONDZA	Congo	Central	Masculino
5.	Alex GLOVER-QUARTEY	Gana	Ocidental	Masculino
6.	Paul Nyaga MBATIA	Quénia	Oriental	Masculino
7.	Nalishebo N. MEEBELO	Zâmbia	Austral	Feminino
8.	Sr. Eugene NINDORERA	Burundi	Central	Masculino
9.	Vijaya Lakshmi SAHA	Maurícias	Oriental	Feminino
10.	Chergui SMAIL	Argélia	Norte	Masculino

b) Pré-Seleccção e Seleccção dos Comissários

13. Em conformidade com o Artigo 13 dos Estatutos da Comissão, o processo de eleição iniciou com a pré-selecção dos candidatos ao nível regional.

14. Cada região foi encarregue de elaborar as suas próprias modalidades para a lista seleccionada e selecção dos Comissários e nomear dois (2) candidatos incluindo uma mulher para cada pasta.¹¹ Para as oito (8) pastas, cada região devia nomear dezasseis (16) candidatos (oito (8) homens e oito (8) mulheres), perfazendo um total geral de oitenta (80) candidatos. Contudo, deve ser destacado que no final do prazo para a apresentação das candidaturas, um total de cinquenta e três (53) candidaturas foram recebidas e somente a região Central havia cumprido em pleno com as disposições do Artigo 13 dos Estatutos. As candidaturas das regiões foram da seguinte forma:

- ❖ Central: Dezasseis (16): oito (8) masculinos e oito (8) femininos;
- ❖ Oriental: Sete (7): três (3) masculinos e quatro (4) femininos;
- ❖ Norte: Sete (7): quatro (4) masculinos e três (3) femininos;
- ❖ Austral: Onze (11): cinco (5) masculinos e seis (6) femininos;
- ❖ Oriental: Onze (11): seis (6) masculinos e cinco (5) femininos.

15. Os candidatos ora seleccionados ao nível regional foram apresentados à Equipa de Consultores cujo mandato foi o seguinte:

- a) Analisar e avaliar os Curriculum Vitae dos oitenta (80) candidatos para Comissários apresentados pelas cinco (5) regiões da UA para o processo central de pré-selecção;
- b) Garantir e estabelecer a equivalência das qualificações académicas dos candidatos;
- c) Avaliar e comparar as qualificações académicas e a experiência laboral com relação à pasta para cada candidato;
- d) Realizar uma determinação analítica e objectiva da aptidão de cada candidato para a respectiva pasta;

16. O Painel Ministerial sobre a Pré-Seleção dos Comissários reuniu-se a 10 de Janeiro de 2008 na Sede da União Africana em Adis Abeba para analisar o relatório da Equipa Independente de Consultores constituída para apoiar-la e para elaborar a lista seleccionada das candidaturas para os postos de Comissários tendo em conta os critérios acordados para a selecção. O Painel Ministerial elaborou a lista seleccionada dos quatro principais candidatos para cada pasta para apresentação ao Conselho Executivo para eleição e subsequente nomeação por parte da Conferência (Vide Anexo I: Lista dos Quatro (4) Principais Candidatos para a posição de comissários conforme seleccionados pelo Painel Ministerial).

¹¹ Artigos 13 e 14 (3) dos Estatutos da Comissão.

V. PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO

17. O Artigo 42 (1) do Regulamento da Conferência prevê que a votação deve iniciar com a eleição do Presidente e do Vice-presidente; posteriormente a Conferência deve nomear os Comissários eleitos pelo Conselho Executivo.

18. O procedimento de votação é regido pelo Artigo 38 do Regulamento Interno do Conselho Executivo, que estipula:

- “1. Em qualquer eleição dos Comissários, a votação para cada pasta deve continuar até que um dos candidatos obtenha a maioria de dois-terços necessária. Caso a 3ª volta da votação continue inconclusiva, a próxima votação deve ser restrita aos dois (2) candidatos que obtiverem maior número de votos nesta votação.
2. Se após três (3) votações nenhum dos dois (2) candidatos obtiver a maioria necessária, o candidato com menos votos deverá retirar-se.
3. Quando houver somente dois candidatos inicialmente e nenhum dos candidatos obtiver a maioria necessária após a terceira votação, o candidato com menos votos deve se retirar e os restantes candidatos devem continuar para a próxima volta.
4. Caso os candidatos restantes não obtenham a maioria de dois-terços necessária nessa volta, o Presidente deverá suspender a eleição”.
5. Quando houver somente um (1) candidato inicialmente e ele/ela não obtenha a maioria de dois-terços necessária após a terceira votação, o Presidente deve suspender a eleição.
6. O procedimento de votação deve ser aplicável para todas as eleições realizadas pelo Conselho Executivo em relação aos demais Órgãos da União.”

VI. PROCESSO ELEITORAL

19. Em conformidade com a Regra 42 das Regras de Procedimento da Conferência da União, a votação deve iniciar com a eleição do Presidente da Comissão, seguida da eleição do Vice-presidente; em seguida a Conferência deve aprovar os Comissários eleitos pelo Conselho Executivo.

20. A implementação prática desta metodologia deve significar que a Conferência irá eleger o Presidente e o Vice-presidente no primeiro dia da sua Sessão Ordinária em Adis Abeba, Etiópia, em Janeiro de 2008, e imediatamente depois, o Conselho Executivo deve-se reunir noutra local para eleger os Comissários e apresentar os nomes à Conferência para nomeação.

21. Esta metodologia pode igualmente significar que a Conferência da União deverá continuar com a análise dos seus pontos da agenda na Plenária, enquanto o Conselho estará reunido noutra sala a realizar as eleições dos Comissários. Os nomes dos candidatos eleitos pelo Conselho Executivo devem ser apresentados à Conferência para nomeação.

Anexo I: Lista dos candidatos seleccionados

ANEXO I:

**LISTA DOS QUATRO (4) PRINCIPAIS CANDIDATOS
PARA A POSIÇÃO DE COMISSÁRIOS CONFORME SELECIONADA
PELO PAINEL MINISTERIAL SOBRE A ELEIÇÃO DOS COMISSÁRIOS**

Paz e Segurança

1. Sr. Pierre-Juste Mounzika Ntsika (Congo)
2. Sr. John Kayode Shinkaiye (Nigéria)
3. Sr. Ramtane Lamamra (Argélia)
4. Sra. Monica Kathina Juma (Quênia)
4. Sr. Boubacar Diallo (Guiné)

Assuntos Políticos

1. Sr. Nagoum Yamassoum (Chade)
2. Sr. Sekhonyana N. Bereng (Lesoto)
3. Sra. Julia Dolly Joiner (Gâmbia)
4. Sr. Mamadouba Falilou Bah (Guiné)

Infra-estruturas e Energia

1. Sr. Bernard Zoba (Congo)
2. Sra. Elham Mahmood Ahmed Ibrahim (Egipto)
3. Sr. Fathi H. Ben Shatwan (Líbia)
4. Sra. Uphie F. Chinje Melo (Camarões)

Assuntos Sociais

1. Sra. Soukeyna Ndiaye Ba (Senegal)
2. Sra. Bience Philomina Gawanas (Namíbia)
3. Sra. Marie-Agnes Koumba (Gabão)
4. Sr. Grace Kyomuhendo-Bantebya (Uganda)

Recursos Humanos, Ciência e Tecnologia

1. Sr. John Patrick Kabayo (Uganda)
1. Sr. Sospeter Muhongo (Tanzânia)
3. Sr. Martial de Paul Ikounga (Congo)
4. Sra. Nagia Mohammed Essayed (Líbia)
4. Sr. Jean Pierre Onvehoun Ezin (Benin)

Comércio e Indústria

1. Sra. Elizabeth Tankeu (Camarões)
2. Sra. Amina C. Mohamed (Quênia)
2. Sr. Alphonse Okoye (Congo)

Economia Rural e Agricultura

1. Sr. Ibrahim I. Rihan (Egipto)
2. Sra. Phoebe M. Ditshipi (Botswana)
2. Sra. Celestine Zanou (Benin)
3. Sr. Nkobi Mpho Moleele (Botswana)

Assuntos Económicos

1. Sr. M. Maxwell Mkwezalamba (Malawi)
2. Sr. Roger Tchoungui (Camarões)
3. Sr. Aziza Baroud (Chade)
4. Sra. Mampiti F. Nchapi (Lesoto)

2008

Relatório sobre a Eleição dos Membros da Comissão

União africano

União Africano

<http://archives.au.int/handle/123456789/3909>

Downloaded from African Union Common Repository